

## ANEXO 2 – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE Nº 1247239

Situação Atual do Departamento/Área  
Entre os anos de 2014 e 2023, o PME reduziu seu quadro de docentes de 46 para 36, sendo que 8 docentes (7 em regime RTP e RTC, e 1 em RDIDP) ministravam disciplinas na área de Mecânica dos Fluidos e Máquinas de Fluxo aposentaram-se neste mesmo período, com 5 dessas aposentadorias compulsoriamente por idade, provocando uma redução expressiva no quadro de professores. O número atual de docentes é insuficiente para o oferecimento de todas as turmas das disciplinas de graduação e pós-graduação da área. A limitação de docentes resulta no não oferecimento da disciplina PME3453-Máquinas de Fluxo (obrigatória para os alunos do 4º ano da Eng. Mecânica) a partir de 2024, o que prejudica o cumprimento da estrutura curricular e a formação dos alunos desse curso. Outra consequência da indisponibilidade de docentes resultará no não oferecimento de todas as turmas das disciplinas obrigatórias e fundamentais de Mecânica dos Fluidos para os diferentes cursos da engenharia, também a partir de 2024.

Objetivo Geral da Contratação do Docente  
A contratação do docente em RTC tem como objetivo manutenção e o avanço do grupo da área de Mecânica dos Fluidos e Máquinas de Fluxo, atuando na ênfase de aplicação de bombas e turbinas hidráulicas e eólicas. Ela atende a urgente necessidade de reposição e renovação com a contratação de novos docentes, para manter sua massa crítica, sua atuação no ensino e também manter o avanço de pesquisas e atividades de extensão nas diversas frentes relacionadas com a multidisciplinaridade das ações desenvolvidas pelo Departamento.

PLANO INDIVIDUALIZADO  
Ensino - Metas  
Em termos de ensino o docente deve contribuir para a carga didática em graduação e para pós-graduação, com oferecimento de disciplinas obrigatórias e optativas da área de Fluidos para cursos de Engenharia Mecânica, Civil, Ambiental, de Produção, Mecatrônica, Naval, Elétrica e de Computação. No conjunto de disciplinas oferecidas pela área estão presentes PME3033 Noções de Mecânica dos Fluidos, PME3222 Mec. Fluidos para Eng. Civil, PME3230 Mecânica dos Fluidos I, PME3238 Fenômenos de Transporte, PME3442 Termod. do Esc. Compressível, e PME3453 – Máquinas de Fluxo. A estas se somam as disciplinas optativas e de pós-graduação: PME3515 Ar Condicionado e Ventilação, PME3516 Evolução Tecnológica e Histórica dos Sistemas Termofluidos, PME3531 Mec. Fluidos aplicada a Sistemas Vasculares, PME3534 Técnicas Exp. e Computacionais em Sistemas Vasculares, e PME3525 Fundamentos de Turbulência. O conjunto de disciplinas obrigatórias de graduação totaliza 28 créditos aula para 17 turmas de teoria e 21 turmas práticas vinculadas, atende a mais de 1100 alunos anualmente. Estes são indicadores da demanda docente prevista para o ano de 2024 e seguintes.

Pesquisa e Inovação - Metas  
Ao longo de sua história, o PME tem demonstrado sua capacidade de contribuir nas áreas de Pesquisa e de Extensão com temas tradicionais, bem como em temas de vanguarda no campo da Engenharia para o Brasil. Os docentes da área de Mecânica dos Fluidos e Máquinas de Fluxo atuam em fundamentos e tecnologia de ponta com aplicações de fluidos em bioengenharia, em sistemas de tratamento de ar e de água, no estudo da qualidade do ar de ambientes interiores, em máquinas de fluxo e de transformação de energia. Essa competência está associada à multidisciplinaridade do corpo docente do PME e de sua capacidade de desenvolver projetos em parceria com outros departamentos, como pode ser verificado no projeto do respirador emergencial "INSPIRE" que viabiliza escoamento de ar forçado para pacientes com COVID, com envolvimento da engenharia mecânica e da eletrônica, principalmente.

Para o futuro, com este novo docente pretende-se a ampliação da atuação em importantes áreas de pesquisa, como a transição energética, que está presente em temas ligados à energia eólica com atenção para o meio ambiente, e que exige que sejam utilizadas turbinas com baixa geração de ruídos. Isto está no contexto de que o Brasil tem na sua matriz de energia elétrica mais de 50% do total produzido por hidroelétricas e cerca de 9% por energia eólica.

Cultura e Extensão - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

O novo docente poderá colaborar com importantes e significativas contribuições na área de extensão como o desenvolvimento de atividades e projetos a partir do Programa Poli Cidadã, das equipes que projetam, fabricam protótipos e realizam testes de, fortemente protótipos associados a temas de Fluidos, como as equipes do AeroDesign (aeronaves cargueiras radio-controladas) e Júpiter (foguetes) darão oportunidade para este novo docente atuar junto às equipes de alunos.

IMPACTO ESPERADO COM A CONTRATAÇÃO  
Curto, médio e longo prazos

O impacto esperado com a contratação de um docente com sólida formação em tópicos de Mecânica dos Fluidos e Máquinas de Fluxo, para dedicar-se à área de aplicação de bombas e turbinas hidráulicas e eólicas, é viabilizar um professor que esteja apto a colaborar com as disciplinas de fundamentos e de especialização desta área, alinhado com o projeto acadêmico do Dep. Eng. Mecânica. Este novo contratado irá participar em atividades de pesquisa e extensão, na utilização e manutenção de laboratórios didáticos e de pesquisa, nos quais são realizados experimentos relacionados a fundamentos, e a projetos envolvendo inovação, e à fabricação de protótipos.

ANEXO 3 – RESUMO DO EDITAL EM INGLÊS  
PUBLISH TENDER OF DOCTOR – 2 PHASES – 02 POSITIONS IN RTC

Edital – EP/ CONCURSOS – 021-2024  
OPENING OF APPLICATIONS FOR THE PUBLIC TENDER AND EXAMINATION OF TITLES AND OTHER EXAMS FOR THE PROVISION OF 02 (TWO) POSITIONS OF DOCTOR ASSISTANT PROFESSOR, IN THE DEPARTMENT OF MECHANICAL ENGINEERING OF THE POLYTECHNIC COLLEGE OF THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO.

Examination in 02 phases  
The Dean of the Polytechnic College of the University of São Paulo, Prof. Dr. Reinaldo Giudici, hereby informs all those interested, as decided by the Congregation in session which was held on the 1st of February of 2024, that applications will be open for a period of 60 (sixty) days, starting at 9 am (Brasília time) of the February 9th 2024 to 11:59 pm (Brasília time) on the April 09th 2024, to the public tender and examination of titles and other exams to fill 02 (two) positions of Doctor Assistant Professor, reference MS-3, in RTC, of posts numbers 1247239 and 1247220, with the salary of R\$ 6.494,95 per month (13 gross salaries per year), with the Department of Mechanical Engineering - PME, in the specialty "Fluid Mechanics and Flow Machinery", in agreement to articles 44 to 48 of the Internal Regulation of the Polytechnic College, and the respective program that follows:

AREA OF STUDY: FLUID MECHANICS AND FLOW MACHINERY

1. Physical properties of fluids: dynamic and kinematic viscosity coefficients, specific mass, compressibility, dilatibility, vapor pressure, surface tension.  
2. Fluid Statics. Fundamental Law of Hydrostatics. Pressure Gauges. Manometry. Forces on submerged surfaces.  
3. Fluid kinematics. Flow Classification. Main drainage lines. Motion description methods: Lagrange and Euler. Characteristic elements in the flow transverse section, flow rate concept.  
4. Elementary fluid dynamics. Newton's second law applied along a streamline. Bernoulli equation and applications. Pitot tube, static, dynamic and stagnation pressure. Energy and piezometric lines.

5. Dimensional analysis, similarity theory, model study.  
6. Fundamental flow equations in integral formulation applied to control volumes: conservation of mass, momentum and energy.  
7. Fundamental flow equations in differential formulation. Elementary movements of the fluid particle: translation, rotation and deformation. Conservation of mass and momentum in differential form. Eq. Navier Stokes. Simple solutions: Couette and Poiseuille flows.  
8. Laminar and turbulent boundary layer, transition, detachment.

9. Incompressible inviscid flow, plane potential flow, Euler equation. Elementary plane flows and overlaps. Singular solutions: sources, sinks, dipoles and vortices in the plane.

10. Viscous flow in conduits. Laminar and turbulent flow. Singular and distributed losses for flows in conduits. Reynolds and Nikuradse experiment.

11. Energy transformation machines, analysis of the general characteristics of hydraulic, wind and gas pumps and turbines. Analysis of the cavitation phenomenon.

12. Hydroelectric systems, their machines and equipment. Types of use, configurations, pumps and hydraulic turbines, construction forms.

13. Thermolectric systems, their machines and equipment. Types of utilization, configurations, steam and gas turbines, air compressors, installations, energy transformation in turbines.

14. Pumping plants, their machines and equipment. Installation, construction shapes, association of rotors, main characteristics, energy transformation in pumps, operational analysis of valves.

15. Experimental analysis of hydraulic systems and survey of characteristic curves of pumps and turbines. Features and applications of flow meters.

COMUNICADO 022-2024  
REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 075-2023  
RECURSO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1278ª sessão, extraordinária, realizada em 01.02.2024, deferiu o recurso interposto pelo candidato Adriano Ferreira de Mattos Silveiras, em 27.12.2023, referente ao concurso público de títulos e provas em duas fases, para provimento de 01 (um) cargo/claro sob o nº 1237217, de Professor Doutor em RDIDP, referência MS-3, para o Departamento de Engenharia Química da Escola Politécnica da USP, na área de conhecimento "Fundamentos de Engenharia Química", conforme Edital EP/Concursos nº 075-2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 05.07.2023, retificado no DOE de 06.07.2023 e de 19.12.2023, no qual solicitou a reanálise do indeferimento de sua inscrição no referido concurso em decorrência da não integralidade do diploma de doutor, cuja imagem apresentada estava parcialmente cortada, porém sem prejuízo das informações de todos os seus termos.

COMUNICADO 023-2024  
REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 076-2023  
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1.278ª sessão, extraordinária realizada em 01.02.2024, indeferiu o recurso interposto pelo candidato Thiago Bazzan em 28.12.2023, para a decisão de indeferimento de sua inscrição pela Congregação em sua sessão ordinária 1.277ª de 14.12.2023, conforme Edital EP/Concursos nº 180-2023, publicado no DOE em 19.12.23, referente ao concurso público de títulos e provas em duas fases, para provimento de 01 (um) cargo/claro sob o nº 1237438, de Professor Doutor em RDIDP, referência MS-3, para o Departamento de Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da USP, na área de conhecimento "Aquisição, tratamento e uso de informações espaciais", conforme Edital EP/Concursos nº 076-2023 de abertura das inscrições, publicado no DOE de 05.07.2023, no qual solicitou reanálise do indeferimento em decorrência da não apresentação dos com-probatórios do memorial em campo próprio e não apresentação de prova de título de doutor conforme o edital de abertura supracitado, entendendo que o candidato não atendeu o edital.

COMUNICADO 024-2024  
REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 165-2022  
RECURSO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1278ª sessão, extraordinária, realizada em 01.02.2024, indeferiu totalmente o recurso interposto pelo candidato Romero Tori, em 21.12.2023, referente ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo/claro sob o nº 267473, de Professor Titular em RDIDP, referência MS-6, para todos os Departamentos da Escola Politécnica da USP, na área "Engenharia da Educação/Ciência da Aprendizagem", conforme Edital EP/Concursos nº 165-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 08.11.2022, retificado no DOE de 02.12.2022 e de 18.01.2023, pela intempestividade do recurso, que pedia a reconsideração da decisão da homologação do resultado do concurso questionando a composição da comissão julgadora, e pelo entendimento de que não houve caracterização de impedimento e suspeição nesta composição.

COMUNICADO 025-2024  
REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 165-2022  
RECURSO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1278ª sessão, extraordinária, realizada em 01.02.2024, indeferiu totalmente o recurso interposto pelo candidato Arndon dos Santos Vianna Júnior, em 21.12.2023, referente ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo/claro sob o nº 267473, de Professor Titular em RDIDP, referência MS-6, para todos os Departamentos da Escola Politécnica da USP, na área "Engenharia da Educação/Ciência da Aprendizagem", conforme Edital EP/Concursos nº 165-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 08.11.2022, retificado no DOE de 02.12.2022 e de 18.01.2023, pela intempestividade do recurso, que pedia a reconsideração da decisão da homologação do resultado do concurso questionando a composição da comissão julgadora, e pelo entendimento de que não houve caracterização de impedimento e suspeição nesta composição.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL FEA-RP 006/2024

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, aprovou ad referendum da Congregação, o Resultado Final/Classificação do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Administração, na seguinte área de conhecimento (especialidade): "Marketing e Política de Negócios" realizado nos períodos de 14 e 15/12 e 19 e 20/12/2023, de acordo com o Edital FEA-RP 026/2023, publicado em 23/06/2023, tendo a Comissão Julgadora atribuído as seguintes notas aos candidatos:

CANDIDATA: MARIA GABRIELA MONTANARI  
Examinador - Prova Didática – Prova Escrita – Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição - Média Ponderada.  
Prof. Dr. José Francisco Ferreira Ribeiro – 8,0 – 8,0 - 8,5 – 8,2  
Prof. Dr. Sergio Azevedo Fonseca – 7,0 – 8,5 – 8,0 – 7,8  
Prof. Dra. Kavita Miadaira Hamza – 7,5 – 9,0 – 8,5 – 8,3  
Prof. Dra. Milena Pavan Serafim – 8,0 – 9,0 - 8,0 – 8,3  
Prof. Dr. Herivelto Martins Borges Filho - 7,5 - 9,0 - 9,0 - 8,5  
CANDIDATA: CLARISSA DOURADO FREIRE  
Examinador - Prova Didática – Prova Escrita – Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição - Média Ponderada.  
Prof. Dr. José Francisco Ferreira Ribeiro – 7,5 – 7,0 - 8,0 – 7,5

Prof. Dr. Sergio Azevedo Fonseca – 9,0 – 7,0 – 8,0 – 8,0  
Prof. Dra. Kavita Miadaira Hamza - 8,8 – 7,0 – 9,5 – 8,4  
Prof. Dra. Milena Pavan Serafim – 9,0 – 8,0 - 9,0 – 8,7  
Prof. Dr. Herivelto Martins Borges Filho - 9,0 – 8,0 – 8,5 - 8,5

CANDIDATO: MARLON FERNANDES RODRIGUES ALVES

Examinador - Prova Didática – Prova Escrita – Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição - Média Ponderada.  
Prof. Dr. José Francisco Ferreira Ribeiro – 10,0 – 8,0 - 9,0 - 9,0

Prof. Dr. Sergio Azevedo Fonseca – 9,0 – 7,7 - 8,5 – 8,4  
Prof. Dra. Kavita Miadaira Hamza – 9,5 – 8,0 – 9,5 – 9,0  
Prof. Dra. Milena Pavan Serafim – 9,5 – 8,5 - 9,5 – 9,2  
Prof. Dr. Herivelto Martins Borges Filho – 9,8 - 9,0 – 9,0 - 9,3

CANDIDATO: KAIO GUILHERME CUOGHI  
Examinador - Prova Didática – Prova Escrita – Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição - Média Ponderada.

Prof. Dr. José Francisco Ferreira Ribeiro – 7,0 – 7,0 - 7,0 – 7,0  
Prof. Dr. Sergio Azevedo Fonseca – 6,0 – 7,5 – 7,0 – 6,8  
Prof. Dra. Kavita Miadaira Hamza - 7,0 - 6,5 - 6,5 - 6,7  
Prof. Dra. Milena Pavan Serafim – 7,5 – 7,0 - 7,5 – 7,3  
Prof. Dr. Herivelto Martins Borges Filho - 7,0 - 8,0 - 7,0 - 7,3

CANDIDATO: JONNNY MATEUS RODRIGUES

Examinador - Prova Didática – Prova Escrita – Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição - Média Ponderada.  
Prof. Dr. José Francisco Ferreira Ribeiro – 7,0 – 7,0 - 8,0 – 7,3  
Prof. Dr. Sergio Azevedo Fonseca – 6,0 – 6,0 - 8,0 – 6,7  
Prof. Dra. Kavita Miadaira Hamza - 7,0 - 7,0 – 8,5 – 7,5  
Prof. Dra. Milena Pavan Serafim – 7,5 – 7,0 - 7,5 – 7,3  
Prof. Dr. Herivelto Martins Borges Filho - 7,0 - 6,5 – 8,0 – 7,2

A comissão julgadora considerou habilitados os candidatos Clarissa Dourado Freire, Jonny Mateus Rodrigues, Kaio Guilherme Cuoghi, Maria Gabriela Montanari, Marlon Fernandes Rodrigues Alves, indicando, à Congregação desta Faculdade para provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Administração, o candidato Marlon Fernandes Rodrigues Alves, de acordo com as notas obtidas, observada a aplicação da ação afirmativa prevista na Resolução n. 8434/2023.

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCRH-RP Nº 016/2024  
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA o candidato MATEUS RAMOS AMORIM acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, para adicionar todos os documentos/formulários obrigatórios, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1240692, junto ao Departamento de Fisiologia, conforme Editais FMRP-USP nº 010/2023 e 034/2023, de Abertura de Inscrições e de Resultado Final, respectivamente. Informações adicionais ou em caso de dúvidas, enviar e-mail ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, Campus Ribeirão Preto: [rh@usp.br](mailto:rh@usp.br).

EDITAL FMRP Nº 002/2024  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da FMRP-USP, em 01 de fevereiro de 2024, estarão abertas por 10 (dez) dias, no período das 09h (horário de Brasília) do dia 06 de fevereiro às 17h (horário de Brasília) do dia 15, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente(s) por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.558,66, referência: mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Clínica Médica/Área de Clínica Médica Geral, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo da FMRP-USP.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;  
II. CPF (para candidatos brasileiros);  
III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no Item 7 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato com indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças

indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. RCG0286 – Introdução à Comunicação com Pacientes

II. RCG0314 – Semiologia Geral

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 03)

II. Prova Didática (peso 03)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato se encerrar após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

7.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

7.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:

• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7.3. Os cálculos a que se referem os subitens 7.1 e 7.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

7.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

7.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

7.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Bases fisiopatológicas do Tratamento atual da Insuficiência Cardíaca

II. Bases fisiopatológicas do Tratamento atual da Insuficiência Hepática

III. Bases fisiopatológicas do Tratamento atual da Insuficiência Renal Aguda

IV. Bases fisiopatológicas do Tratamento atual da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica